



PMI/RJ

Processo: 3918/2021

Rubrica:

Fls.: 484

À Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Processo: Nº 3918/2021

Do: Secretário Municipal de Saúde

Para: Pregoeira da PMI

Assunto: PARECER

Prezada Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que o referido processo, trata-se de contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLOSTOMIA PARA ATENDER O POLO DE OSTOMIZADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Foi relatado pela Senhora no despacho às fls 480 do referido processo, que a empresa MEDICAL CENTER, sem identificação do CNPJ ou responsável pela solicitação, denunciava, por e-mail (fls 481 à 482) uma suposta indicação de marca nas especificações dos itens do certame. Mediante esta situação, antes que a fase de apresentação das amostras fosse iniciada, foi submetido os autos à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação mediante documento formal, e parecer acerca do prosseguimento ou não do certame.

O referido e-mail foi prontamente encaminhado ao Polo Regional de Ostomizados Itaboraí para sua manifestação, mesmo que a denúncia não tenha validade formal, uma vez que não foi possível identificar a empresa apenas pelo nome.

A Coordenadora Renata Mendes, através do documento às fls 483 dos autos, relata que o modelo de Termo de Referência (TR) utilizado para a licitação do ano de 2022 é o mesmo utilizado pelo município há pelo menos 10 (dez) anos. Sendo alterados somente alguns itens considerados relevantes ao longo do tempo, alguns incorporados e outros retirados, de acordo com a necessidade real do momento, visando e priorizando a qualidade da vida dos pacientes.



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ

Processo: 3918/2021

Rubrica:

Fls.: 485

Foi relatado também que por parte do Polo de Ostromizados de Itaboraí, não existe nenhum tipo de favorecimento à nenhuma empresa, muito menos exclusividade de marcas, e que o mesmo prioriza acima de tudo a qualidade dos materiais, independente de marcas, visando a vida e o bem estar dos pacientes.

Depois de analisar minuciosamente o caso e considerando a necessidade de urgência no atendimento aos pacientes que dependem do objeto desta licitação para sobreviverem e terem qualidade de vida, DELIBERO pelo prosseguimento da licitação.

Isto posto, remetam-se os autos para a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos para a Senhora Pregoeira BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM e sua equipe dar prosseguimento ao certame licitatório.

Atenciosamente.

Itaboraí, 29 de junho de 2022.

  
**Sandro dos Santos Ronchetti**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matricula – 45.739**